

DECRETO Nº 19.582, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *f*, do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 11.983, de 23 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias do crédito, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA:157 - Porto da Inclusão

Crédito: 3103-16.0482.157.2703 - ALUGUEL SOCIAL	
Órgão Executor - DEMHAB /FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 60.000,00
Recurso: Programa: 157 - Porto da Inclusão	
Órgão Executor - DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
3103-16.0482.157.1476 - OBRAS HABITACIONAIS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - COPA	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 50.941,06
Recurso: Programa: 157 - Porto da Inclusão	
Órgão Executor - DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
3103-16.0482.157.2703 - ALUGUEL SOCIAL	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.058,94

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de dezembro de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Izabel Christina Cotta Matte,
Secretária Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.